

PROJETO DE LEI Nº 042/2018, de 03 DE OUTUBRO DE 2018.

***"AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR PRAZO
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."***

EDSON KASPARY, Prefeito Municipal de Vale Real, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a autorização contida na Constituição Federal, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, em caráter provisório, por prazo determinado de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período e para atender excepcional interesse público, pessoal para prover as seguintes vagas:

- I – Professor Área I - Anos Iniciais/ Educação Infantil – 01 vaga
- II – Professor Área II – Anos Finais - Artes - 01 vaga

Art. 2º- O contrato na forma desta lei reger-se-á pelo regime jurídico único dos servidores municipais e terá idêntica remuneração àquela estabelecida na lei 1219/2015 para o cargo de professor.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE REAL, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI 042/2018
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,
Senhores vereadores!**

O projeto de lei que ora remetemos para a apreciação desta Casa trata da necessidade de contratação- **PROFESSOR ÁREA I:** 01 (uma) Professora para atuar em Educação Infantil e/ou Anos Iniciais para a EMEI Bem Querer e **PROFESSOR ÁREA II:** 01 (uma) Professora para atuar em Anos Finais na disciplina de Artes para a EMEF Felipe Jacob Klein nos itens abaixo relacionados tendo por base que a Professora tem 2 (duas) matrículas e portanto serão duas vagas:

- Substituição da Professora Vanice Preto que atua como professora de Educação Infantil na EMEI Bem Querer na turma do Jardim, que está de licença por motivo de doença em pessoa da família e prestará assistência conforme autorização contida no artigo 108 da Lei 676/2005;
- Substituição da Professora Vanice Preto que atua como professora de Artes na EMEF Felipe Jacob Klein nas turmas do 6º ao 9º ano, que está de licença por motivo de doença em pessoa da família e prestará assistência;

A vaga será destinada à pessoa em primeiro lugar no Edital de Homologação de Concurso Público 007/2016 para a vaga de **Professor Área I** e a outra vaga será destinada à pessoa em primeiro lugar no Edital de Homologação de Concurso Público 008/2015 para a vaga de **Professor Área II** – Anos Finais - Artes atendendo aos preceitos da lei.

Em virtude da necessidade de continuidade do bom atendimento, solicitamos a aprovação em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

EDSON KASPARY
Prefeito Municipal